



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 06 - RAN/2022

Autoria: RAPHAEL AUGUSTO NARDO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, depois de ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, que seja **VIABILIZADO O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO, DE QUALIDADE, SEGURO, RESPEITANDO OS HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DO NOSSO MUNICÍPIO QUE ESTUDAM NA CIDADE DE OURINHOS, MAIS ESPECIFICAMENTE NA ETE JACINTO FERREIRA DE SÁ E TAMBÉM ALUNOS BOLSISTAS DE OUTRAS ESCOLAS PARTICULARES. INDICO TAMBÉM QUE VIABILIZE O MESMO TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA ALUNOS QUE ESTUDAM NA ESCOLA TÉCNICA AGRÍCOLA DE CAMBARÁ-PR.**

JUSTIFICATIVA:

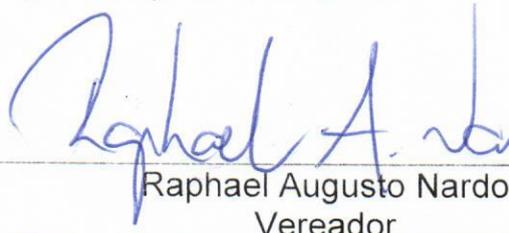
Exma. Prefeita, apesar de nosso município possuir ensino médio na escola pública, muito alunos se esforçam e optam por prestar vestibular em escolas fora do município, por opção ou por serem consideradas por eles de melhor qualidade, com possibilidade de possuir também ênfase em alguma habilitação técnica para auxiliar no ingresso ao mercado de trabalho que é tão concorrido.

Nada mais justo que o município fornecer o transporte gratuito também para esses estudantes, já que o mesmo já beneficia os alunos de cursos de superiores, técnicos e profissionalizantes de outras instituições de ensino.

Investir na educação é investir no futuro e o transporte escolar gratuito deve ser para todos em incentivo a educação.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 06 de janeiro de 2022.


Raphael Augusto Nardo
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	<u>16/2022</u>
Data:	<u>02/02/22</u> Hora: <u>09:44</u>
Servidor:	<u>Silvânia A. Garcia Marville</u>
AGENTE ADMINISTRATIVO	